



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

Ata da Nonagésima segunda sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, no ano de 1994.

001. As dezessete horas do dia vinte e sete de setembro do ano
002. de mil novecentos e noventa e quatro (27.09.1994), nesta
003. cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, presen
004. tes os Excelentíssimos Senhores: Presidente, Desembargador
005. Otilio Neiva Coelho; Vice-Presidente, Desembargador Mauro
006. Jordão de Vasconcelos; Juiz do Tribunal Regional Federal,
007. Dr. José Lázaro Alfredo Guimarães; Juizes de Direito, Dr.
008. José Fernandes de Lemos e Dr. Roberto Ferreira Lins, Juris
009. ta, Dr. Carlos Alberto de Britto Lira; Procurador Regio
010. nal Eleitoral, Dr. Joaquim José de Barros Dias; comigo ,
011. Humberto Costa Vasconcelos, Diretor Geral de Secretaria ,
012. foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão an
013. terior, o Desembargador Presidente efetuou a leitura dos
014. seguintes expedientes: OFÍCIO Nº C.J./010/94, de 26.09.94,
015. da FRENTE POPULAR DE PERNAMBUCO, indicando o Dr. IVANILDO
016. DE FIGUEIREDO ANDRADE DE OLIVEIRA FILHO, como represen
017. te do Partido; DESPACHO: "Lido em Sessão. Anote-se"; ATA da
018. Sessão Solene de Instalação da Comarca de LAGOA DE ITAEN
019. GA, no dia 21.09.1994, enviada pelo Juiz Dr. Humberto Cos
020. ta Vasconcelos Júnior, da Comarca de Paudalho, designado
021. especialmente para este acontecimento de inauguração. DES
022. PACHO: Lido em Sessão. Ciente. Arquive-se"; Continuando o
023. Desembargador Presidente passou a relatar os feitos Admi
024. nistrativos Classe I - PROCESSO Nº 7142/94, no qual o Juiz
025. da 56a. Zona Eleitoral - GARANHUNS, solicita a requisição
026. do funcionário JUAREZ FERREIRA DE SOUZA, para servir como
027. Auxiliar de Cartório. DECISÃO: "Unanimemente, deferida a
028. requisição até 31.12.94"; PROCESSO Nº 7149/94, no qual o
029. Juiz da 56a. Zona Eleitoral - GARANHUNS, solicita a requisi
030. ção do funcionário HUMBERTO PESSOA DE FREITAS, para ser
031. vir como Auxiliar de Cartório naquela Zona, pelo período
032. de 15.08.94 à 31.12.94. DECISÃO: "Unanimemente, deferida a
033. requisição até 31.12.94"; PROCESSO Nº 7207/94, no qual o
034. Juiz da 93a. Zona Eleitoral - VICÊNCIA, solicita a requisi
035. ção do funcionário MANOEL ANÍZIO DA SILVA, indicando-o pa
036. ra Chefia do Cartório. DECISÃO: "Unanimemente, deferida a
037. requisição e homologada a indicação. Prazo de um (01) ano";
038. PROCESSO Nº 7214/94, no qual o Juiz da 106a. Zona Eleito
039. ral - CARUARU, indica MARIA JOSENY DE QUEIROZ, para exercer
040. a Chefia do Cartório Eleitoral. DECISÃO: "Unanimemente, ho
041. mologada a indicação"; PROCESSO Nº 7215/94, no qual o Juiz
042. da 49a. Zona Eleitoral - PANELAS, indica SÔNIA MARIA GOMES
043. DA SILVA, para Chefia do Cartório Eleitoral. DECISÃO: "Una
044. nimemente, homologada a indicação"; PROCESSO Nº 7216/94 ,
045. no qual o Juiz da 97a. Zona Eleitoral, solicita a requisi

Manoel José de Vasconcelos



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

046. ção do funcionário GERALDO SIMÕES DA SILVA, para exercer
047. a Chefia do Cartório Eleitoral, pelo prazo de 12 meses .
048. DECISÃO: "Unanimemente, indeferido o pedido". Continuando
049. S.Exa. apresentou ao Plenário para aprovação o calendário
050. relativo as sessões ordinárias deste Tribunal, para o
051. próximo mês de Outubro, ficando determinado os seguin-
052. tes dias: (03-04-05-06-10-11-13-17-18-19-20-24-25-26-27)
053. Usou da palavra o Dr. José Fernandes que relatou o PRO-
054. CESSO Nº 15/94 Classe X - Recurso Criminal, em pauta pa-
055. ra julgamento hoje, em que é recorrente: RONALDO ROBER-
056. TO LIRA, Promotor de Justiça do Município contra a de-
057. cisão do Juiz da 5la. Zona Eleitoral-TAQUARITINGA DO NOR
058. TE, que julgou improcedente a denúncia de que o recorri-
059. do teria prestado declarações falsas com objetivo de trans-
060. ferência de domicílio eleitoral. DECISÃO: "Por maioria, con-
061. tra o voto do Dr. José Lázaro, foi dado provimento ao re-
062. curso, condenando o recorrido nas penas do art. 350 do
063. Código Eleitoral, fixando-se em um ano a pena de reclu-
064. são. Decidiu o TRE determinar a expedição do necessário
065. Mandado de Prisão, deixando ao Juiz monocrático a apre-
066. ciação da suspensão condicional da pena"; Em seguida foi
067. foi concedida a palavra ao Dr. José Lázaro, que relatou
068. o PROCESSO Nº 10/94 Classe IX Processo Criminal Originá-
069. rio, em que é Denunciante: Ministério Público Eleitoral
070. que faz Denúncia contra o Sr. Newton D'emery Carneiro ,
071. Deputado Estadual, pela prática de delito tipificado no
072. art. 299 do Código Eleitoral. DECISÃO: "Preliminar e una-
073. nimemente decidiu o TRE chamar o feito à ordem tornando
074. sem efeito o recebimento da denúncia, para que se oficie
075. ao Presidente da Assembléia Legislativa, solicitando au-
076. torização para processar o denunciado, uma vez que o mes-
077. mo possui imunidade parlamentar". Em seguida, com a pala-
078. vra o Dr. José Fernandes de Lemos, Corregedor Regional
079. Eleitoral, disse ter notícia de alto interesse para trans-
080. mitir à Corte, dizer de suas providências já adotadas e
081. colher decisão sobre a matéria. Por conveniência de ordem
082. prática e ainda pelo possível envolvimento de figuras
083. que atuam no setor objetivo da investigação, S.Excia. su-
084. geriu que a comunicação se desse em segredo de justiça. O
085. Sr. Presidente acolheu a sugestão, mandou que fosse eva-
086. cuada a sala e deu início à sessão secreta. Dos fatos nar-
087. rados, decorreram as seguintes providências: 1a. Cometer
088. a matéria à atuação do Dr. Roberto Lins, porquanto o Sr.
089. Corregedor, a partir do dia seguinte, estaria em tare-
090. fa de correição em três localidades do Estado; 2a. Reco-

Informe feito a Varanukhy.

Esty

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]


TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

091. mandar ao Dr. Roberto Lins que continuasse a realizar as
 092. diligências iniciadas pelo Corregedor, atuando no Cartó-
 093. rio que fora objeto da denúncia de possíveis irregulari-
 094. dades, da 85a. Zona Eleitoral de Igarassu; 3a. Afastamen
 095. to cautelar da chefia do Cartório e tomada de depoimento
 096. dos servidores. À Secretaria foi recomendado identificar
 097. servidor que pudesse exercer, em caráter emergencial, a
 098. Chefia do referido Cartório. Nada mais havendo a tratar,
 099. foi encerrada a sessão. Do que, para constar, eu,
 100. Humberto Costa Vasconcelos, Diretor Geral
 101. de Secretaria, mandei lavrar a presente, que lida e acha
 102. da conforme, vai devidamente assinada.

Humberto Costa Vasconcelos

Humberto

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]